

Termo de Referência Orquestra Joseense

1. OBJETO

Locação de instrumentos musicais para os concertos que a Orquestra Joseense fará em 16/12 e 18/12 conforme descrição :

- . um xilofone de quatro oitavas com suporte com dispositivo de regulação de elevação e case para proteção e armazenamento ;
 - . 1 bumbo sinfônico de 36 polegadas contendo suporte com rolamento;
 - . 1 bateria acústica contendo bumbo, tom, surdo, caixa, estante de caixa, estante de hi hat, seis estantes de pratos modelo girafa, pedal e banco estofado com regulação de altura;
- Maiores informações sobre os serviços encontram-se no item 7 deste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultura no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

A Orquestra Joseense é um projeto cultural com o objetivo de formação musical, aperfeiçoamento de músicos instrumentistas e capacitação para a profissionalização artística, além de proporcionar a difusão da música instrumental, a formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

A realização do concerto que reúne uma orquestra sinfônica e uma companhia de dança em comemoração ao encerramento do ano, representa uma ação artística de grande relevância cultural, educativa e social. Ao promover o encontro entre dois universos culturais tradicionalmente percebidos como distintos, o projeto amplia o acesso à cultura, estimula a formação de novas plateias e fortalece a identidade cultural da cidade por meio de uma experiência artística inovadora e inclusiva.

Os instrumentos citados são importantes na orquestra por acrescentar um timbre brilhante, seco e marcante, enriquecendo a sonoridade do conjunto. Os sons se destacam entre os demais instrumentos, sendo utilizados para reforçar o ritmo, executar melodias rápidas e criar efeitos sonoros que transmitem diferentes emoções, como leveza, humor, tensão ou mistério. Embora não estejam presentes em todas as composições, ampliam as possibilidades e contribui para a diversidade de timbres da orquestra, tornando as apresentações mais expressivas, dinâmicas e ricas em cores sonoras.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação é possível na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preceitua o art. 75, II da Lei, 14.133/21.

4. CUSTO ESTIMADO

Estima-se o preço global da contratação em R\$ 21.070,00 (Vinte e um mil e setenta reais), devendo ser observada a forma de pagamento (item 13).

5. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

195 – Projeto

29 – Ficha

99 – Sub Elemento

1000276 – Aplicação de Recurso

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definir e comunicar previamente à CONTRATADA a data, o horário e o local da apresentação, bem como as orientações institucionais necessárias à adequada execução do serviço.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do serviço.
- Emitir o Atestado de Execução após a realização do serviço, desde que constatado o fiel cumprimento do objeto contratado.
- Efetuar o pagamento do valor contratado nos prazos e condições estabelecidos, após a apresentação da nota fiscal e do respectivo atestado de execução.
- Exigir o cumprimento das obrigações assumidas.
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei.
- Proceder às retenções tributárias conforme a legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1.** Locar o instrumento para o período de 07 à 19/12/2026
- 7.2.** Entregar e retirar o instrumento no parque Vicentina Aranha.
- 7.3.** Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a contratação.
- 7.4.** Fornecer dados bancários de titularidade própria.
- 7.5.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, assegurando que a execução do serviço seja realizada exclusivamente pela CONTRATADA.
- 7.6.** Responsabilizar-se, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos com terceiros para a execução do serviço, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de toda e qualquer responsabilidade.
- 7.7.** Apresentar a nota fiscal correspondente após a execução do serviço, em conformidade com o Atestado de Execução emitido pela CONTRATANTE.
- 7.8.** Responsabilizar-se por seus encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

8. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- Certidão Negativa Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS
- Proposta Assinada
- Dados Bancários

9. LOCAL E VIGÊNCIA

Termo de Referência Orquestra Joseense

Vigência: do ato da contratação até 19/12/2026

Local: Parque Vicentina Aranha

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até vinte dias úteis após a entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente. O valor contratado contempla todas as despesas necessárias para a execução do serviço, incluindo, mas não se limitando a: transporte, alimentação, hospedagem, cachês, impostos e encargos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem quando da execução do serviço contratado serão resolvidos pela Diretoria Cultural da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2026.



Marilda Pagano
Gerência de Projetos Culturais

